



# Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

**ANO 02 Tavares - PB, Terça Feira, 18 de Outubro de 2023**

**EDIÇÃO Nº CDVIII**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 249/2023**

**NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA O PERÍODO DE 02/10/2023 A 31/12/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tavares,

### RESOLVE:

**Art.1º** Ficam nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, para cumprirem o mandato no período de 02 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, os seguintes membros:

I- **Abel Armiston Fernandes Melo**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, matrícula nº 52.536;

II- **Luciene Vieira da Costa Sousa**, servidora efetiva deste Município, atualmente ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, matrícula nº 1245;

III- **Lucivandro Miguel da Silva**, servidor efetivo deste Município, atualmente ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo, matrícula nº 1.058.

**Art.2º** Compete à Comissão Permanente de Licitações processarem e julgarem a habilitação preliminar e as propostas, com a presença de todos os membros.

**Art.3º** A Comissão Permanente de Licitações será presidida pelo servidor Abel Armiston Fernandes Melo.

§ 2º. Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação deste artigo e, assim, sucessivamente.

§ 3º. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão secretariados por um dos membros ora nomeados.

**Art.4º** A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá o período mencionado no art. 1º, sendo vedada a recondução da totalidade para a mesma comissão no período subsequente.

**Art.5º** Os membros da Comissão Permanente responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art.6º** A função de membro da Comissão Permanente não é

remunerada, mas considerada de relevante interesse público.

**Art.7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Outubro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, em 17 de Outubro de 2023.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*